



**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Lebrão que conceda parecer à referida matéria.

**O SR. LEBRÃO** – Projeto de Lei 073/19 do Deputado Alex Silva, que “Dispõe sobre o acolhimento de mulheres vítimas de violência sexual no âmbito do Sistema Público de Saúde do Estado de Rondônia”.

Esta matéria está amparada pela Constituição Estadual, e regimental. O meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Em discussão o parecer do nobre Deputado Eurípedes Lebrão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em primeira votação o Projeto de Lei 073/19 de autoria do Deputado Alex Silva. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

**O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário)** – PROJETO DE LEI 082/19 DO DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO. Autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir Política Estadual de Educação Empreendedora, a ser desenvolvida no âmbito das escolas estaduais de nível médio do Estado de Rondônia.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – A matéria encontra-se... Na Comissão de Constituição e Justiça está ok. Falta parecer da Comissão de Educação. Deputado Lazinho da Fetagro para conceder o parecer.

**O SR. LAZINHO DA FETAGRO** – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 082/19 do nobre Deputado Cabo Jhony Paixão, que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir Política Estadual de Educação Empreendedora, a ser desenvolvida no âmbito das escolas estaduais de nível médio do Estado de Rondônia”.

Senhor Presidente, a matéria está dentro da constitucionalidade e por isso o nosso voto é favorável.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Em discussão o parecer do nobre Deputado Lazinho da Fetagro. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação Projeto de Lei 082/19 de autoria do Deputado Cabo Jhony Paixão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

**O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário)** – PROJETO DE LEI 091/19 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Denomina como veteranos, os integrantes das Polícias Estaduais de Rondônia, quando da passagem à inatividade.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Lebrão que conceda parecer pela CCJ.

**O SR. LEBRÃO** – Projeto de Lei 091/19, o Deputado Jhony Paixão é o autor, que “Denomina como veteranos, os integrantes das Polícias Estaduais de Rondônia, quando da passagem à inatividade”.

Pela constitucionalidade, regimentabilidade o meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Em discussão o parecer do nobre Deputado Eurípedes Lebrão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 091/2019, de autoria do Deputado Jhony Paixão. Vai discutir Deputado Jhony?

**O SR. JHONY PAIXÃO** – Sim, Presidente. Só reforçar aí que é o que já acontece nas Polícias de São Paulo. É somente uma nomenclatura para dar uma ênfase à carreira do policial militar, a contribuição que esses nobres policiais deram e que, na verdade, é Reserva Remunerada hoje, e, na verdade, eles podem ser chamados. Então, na verdade, é uma autoestima para aqueles que serviram e protegeram a nossa sociedade.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Não havendo mais discussão, em primeira votação. Os deputados que são favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário)** – PROJETO DE LEI 093/19 DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. Institui o Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia e dá outras providências.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – A matéria encontra-se com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, ok. Comissão de Saúde, Deputado Dr. Neidson para relatar.

**O SR. DR. NEIDSON** - Projeto de Lei 093/2019, de autoria do Deputado Lazinho da Fetagro. “Institui o Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia e dá outras providências”. Somos de parecer favorável pela Comissão de Saúde, senhor Presidente.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Em discussão o parecer do nobre Deputado Dr. Neidson. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei de autoria do Deputado Lazinho da Fetagro, Projeto de Lei 093/2019. Não havendo discussão, em primeira votação. Os